



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO - CEEST

Reunião : Ordinária N°: 008/2023
Decisão : 068/2023-CEEST/PE
Item da Pauta : 4.1.4.
Referência : Protocolo nº 200.202.139/2022
Interessado : Valdemir Lopes da Silva

EMENTA: Defere o registro definitivo do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, do profissional Valdemir Lopes da Silva e dá outras providências.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia de Segurança do Trabalho – CEEST do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 008, realizada no dia 17 de maio de 2023, por videoconferência, apreciando a solicitação de registro definitivo do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Valdemir Lopes da Silva, protocolada neste Regional sob o nº 200.202.139/2022; considerando que o referido curso foi oferecido pela Escola Técnica Senai – Santo Amaro, na modalidade EaD, concluído em 10/03/2023, com carga horária de 1.420 horas; considerando que o solicitante apresentou toda a documentação necessária à análise do processo, conforme o estabelecido no art. 4º da Resolução nº 1.007/03 do Confea; considerando que em relação à instituição de ensino e ao curso ofertado, ambos se encontram devidamente cadastrados no Sistema Nacional de Informações Profissional e Tecnológica - SISTEC do Ministério da Cultura; considerando a apresentação do Diploma de Conclusão de Curso, durante o transcorrer do processo, que seja concedido o registro profissional definitivo ao requerente, ao invés do registro provisório; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pela relatora conselheira Eng. Agrícola/Seg. do Trab. Flávia Távora Maia, que diante do exposto e não encontrando evidências que tornem o requerente desmerecedor do pleito, votou favorável ao deferimento do registro definitivo do curso, sugerindo noticiar a Presidência do Crea-PE para que officie a Escola Técnica Senai – Santo Amaro, o requerimento de registro junto ao Regional, do curso na modalidade EAD e da Escola, **DECIDIU, por unanimidade, deferir o registro definitivo do curso técnico em nível médio de Técnico de Segurança do Trabalho, em nome do profissional Valdemir Lopes da Silva, concedendo-lhe o título de Técnico de Segurança do Trabalho, código 423-01-00, com atribuições previstas na Portaria Ministerial nº 3.275, de 21/09/1989 e sugerir noticiar a Presidência do Crea-PE para que officie a Escola Técnica Senai – Santo Amaro, o requerimento de registro junto ao Regional, do curso na modalidade EAD e da Escola. Coordenou** a sessão a Eng. Civ./Seg. do Trab. Giani de Barros Câmara Valeriano, coordenadora em exercício. **Votou favoravelmente** a Conselheira: Flávia Távora Maia. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 17 de maio de 2023.

Eng. Civ./Seg. do Trab. Giani de Barros Câmara Valeriano
Coordenadora em Exercício da CEEST